Prezados (as) Senhores (as)

Visandoeventualnecessidadedecomunicaçãodiretaentreo Municipio de Placas–NúcleodeLicitações/PMP easempresasinteressadasemparticipardapresentelicitação,solicitamospreenchereenviarosdadosdoTermode RecebimentodeEditalparaoe-mail: prefeituralici45@gmail.com

OnãoenviodosdadoseximiráaAdministraçãoderesponsabilidadedecomunicaçãodiretadeeventosrelacionadosao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ouemjornaldegrandecirculação.

Placas/PA, ___de _____de 2020.

Shayane Nayara Farias Kostov
Pregoeira Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 016/2020.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTUÁRIO, TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE CAMA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO NO RAMO DE MALHARIA.**

NOME EMPRESARIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
NOME PARA CONTATO:
TELEFONE:
CIDADE/ESTADO:
E-MAIL:
Recebemos,daSecretariaMunicipaldePlacas–SetordeLicitaçõeseContratos-PMP,nestadata,cópiadoEditalda Licitação acimaidentificada.

_____,___de_____de2020.

_____Assinatura_____

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º016/2020-REGISTRO DE PREÇOS

1.PRÊAMBULO

O Município de Placas-PA, torna público, através e sua pregoeira Municipal, designada através da Portaria n°027/2019, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, JULGAMENTO ***MENOR PREÇO POR LOTE*** tendo por finalidade **o REGISTRO DE PREÇOS**, para a contratação dos itens especificado no Anexo I deste Edital, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal Nº 3.555/00, consubstanciando com o Decreto n.º 7.892/2013 e Decreto nº9.488/2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, , consubstanciando os art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de2006.

1.1 OBTENÇÃO DO EDITAL

o Edital poderá ser adquirido através do portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Placas/PA: https://placas.pa.gov.br/categoria/licitacoes/

2.RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ECREDENCIAMENTO:

2.1A abertura do Pregão Presencial acontecerá dia 26 de Março de 2020,9h na **sala de licitações -** Prefeitura Municipal de Placas,sito Rua Olavo Bilac, s/n° - CEP: 68.138-000 - PLACAS/PA

3.DOOBJETO

3.1REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTUÁRIO, TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE CAMA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO NO RAMO DE MALHARIA.

3.2Faz parte integrante do presente edital os seguintesanexos:

Anexo I: Termo de Referência;
Anexo II: Minuta do Contrato;
Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;
Anexo IV: Carta Proposta;
Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);
AnexoVI: ModelodedeclaraçãodeenquadramentocomoMicroempreendedorIndividual,Microempresa,Empresade Pequeno Porte ou CooperativaEquiparada;
Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto/Serviço Ofertado;
Anexo VIII – Declaração independente de proposta
Anexo IX – Minuta Da Ata De Registro De Preços

4.DAIMPUGNAÇÃO

4.1O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 2(dois) úteis antes da data fixada para recebimento daspropostas.

4.1.1Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por escrito via protocolo, encaminhada a Pregoeira Oficial do Município no endereço: na **sala de licitações -** Prefeitura Municipal de Placas,sito Rua Olavo Bilac, s/n° - CEP: 68.138-000 - PLACAS/PA. Oprotocoloemoutroendereço,bemcomorealizadojuntoasSecretárias,nãoserãoconsideradosparafinsdecômputodeprazo.

4.2Caberáa Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;

4.3Acolhidaàimpugnaçãocontraoatoconvocatórioserádesignada novadataparaarealizaçãodocertame,anovadataaqui;

5.DOS PEDIDOS DEESCLARECIMENTO

5.1Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, destinado, exclusivamente, a Pregoeira ou sua Equipe de Apoio, via protocolo, no endereço identificado no item 4.1.1, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo para abertura da sessãopública ou via e-mail: prefeituralici45@gmail.com;

5.2A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foramconsideradassuficientes.

5.3Caberá a Pregoeira responder o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº.3.555/00;

6.DAS CONDIÇÕES GERAIS PARAPARTICIPAÇÃO

6.1Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seusAnexos.

6.2Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto destecertame.

6.3Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suaspropostas.

6.4Não será admitida nesta licitação a participaçãode empresas:

a) As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ouemliquidação;

b) QueestejamcomodireitosuspensodelicitarecontratarcomaadministraçãoPública,ouqueporestatenhamsido declaradas

inidôneas;

c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma deconstituição;

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

6.5É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito àspenalidades administrativas previstas no art. 7º da Leinº.10.520/02.

6.6.Poderão participar da Licitação os interessados que estiverem adimplentes para licitar com a Prefeitura e Secretarias Municipal de Placas, devendo ser apresentado comprovação de adimplência no seu credenciamento.

6.6Não será admitida a subcontratação, permanecendo na íntegra e inalterada a responsabilidade do contratado selecionado por meio desta licitação pelo integral cumprimentodetodos.

6.7A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ASSINAR A ATA E CONTRATO, TAMBÉM, ATRAVÉS DO CERTIFICADODIGITAL.

7.DO CREDENCIAMENTO E DAREPRESENTAÇÃO.

7.1Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues a Pregoeira fora do envelope;

7.1.1O credenciamento entregue a Pregoeira deveráconter:

a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalentecomfotografia;

b) Instrumento de procuração pública ouparticular, devendo este instrumento de procuração, ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todososdemaisatospertinentesaocertame,incluindopoderesparaformular lances,emnomedoproponente.

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de talinvestidura;

d) No caso de **Microempreendedor Individual** apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível emhttp://www.portaldoempreendedor.com.br.

e)Carta de Apresentação de Documentação, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo4º,incisoVII,daLeinº.10.520,de17dejulhode2002,eartigo 11,incisoIV,doDecretonº.3555de08.08.2000;

f)Quando as empresas que se enquadrarem como Microempreendedor Individual, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta em anexo deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei.

7.2 Não será admitidoo credenciamento de um mesmo representante para mais de umalicitante;

7.3Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio. Visando agilidade dos trabalhos licitatórios, sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação o façam até o 1 dia util antes da data de abertura da licitação, na Prefeitura Municipal de Placas- Setor de Licitações e contratos.

8.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO

8.1A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintesinscrições:

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº.____/2020
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ/MF Nº.

ENVELOPE Nº. 01 –PROPOSTA
PREGÃO Nº. ___/2020
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF Nº.

8.2DO RECEBIMENTO E ABERTURADOSENVELOPES

8.2.1A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigidapelaPregoeira,nadata,horário,localenostermosdeterminadosnesteEdital,devendoosinvólucrosserentregueslacradosda seguinteforma:

a) O Envelope nº. 01 **(Proposta dePreços)**.
b) O Envelope nº. 02 **(Documento deHabilitação)**

8.2.2Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

8.2.3Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelosparticipantes.

9.**DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPENº.01)**

9.1A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SERA PRESENTADA:

a) Em 01 (uma) via, impressa a parte da frente da folha, em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitanteproponente;
c) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferiordireito.
d) Não serão aceitos propostas avulsas, grampeadas ou fixadas porclipes.

9.2O CONTEÚDO DA PROPOSTADEVERÁ CONTER:

a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV) com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério daFazenda;
b) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado(AnexoVII);
c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta(Anexo);
d) Endereçocompleto,telefone,fax, númerodecontacorrenteeendereçoeletrônico(e-mail),esteúltimosehouver, paracontato;
e) Especificações dos produtos de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação da **marca** e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem o produto a serfornecido;
f) Preço unitário e total**, em algarismo e por extenso**do Termo de Referencia (AnexoI), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais deumresultado;
g) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de suaapresentação;
h) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimentoproposto.
i) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevaleceráoúltimo.
j) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser entregues sem ônus adicionais;
I) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

9.3A APRESENTAÇÃO DA NOVAPROPOSTA

a) A (s) empresa (s) arrematante (s) deverão apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a proposta definitiva com os preços dos itens arrematados. A não entrega da proposta pela licitante incidirá na desclassificação da mesma e na imediata convocação da segunda colocada, na ausência desta convocar-se-á a próxima.

10DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EDOS LANCES

10.1O julgamento da proposta será efetuado pelo critério **menor preço por item**, sendo classificada pela Pregoeira a licitante que apresentar proposta que apresentar proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menorpreço.

10.2Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.1, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de trêspropostas.

10.3Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos edecrescentes.

10.4Oslancesdeverãoserformuladosapartirdamenorpropostaapresentada.

10.5A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Não será permitida consulta

externa, via telefone, por parte dos licitantes, que deverão ser desligados no iniciodo certame.

10.6A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva delancesverbaisenamanutençãodoúltimopreçoapresentadopelalicitante,paraefeitodeordenaçãodaspropostas.

10.7Em cumprimento aos **artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e demais alterações**, paraas **microempresas,microempreendedor individual e empresas de pequeno porte**, será observada o seguinte:

a) Naslicitações,serásegurado,comocritériodedesempate,preferênciadecontrataçãoparaasmicroempresas,microempreendedor individual e empresas de pequeno porte;

b) No caso de equivalência dos valores iniciais apresentados pelas microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item 10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentarmelhoroferta;

b) Ocorrendo o empate, na fase de lances, entre a microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte, será realizado sorteio, para que seja identificado aquele cujo apresentará proposta de preço que será considerada vencedora do certame, situação emqueseráadjudicadoem seufavoroobjetolicitado, searrematantecumprirtodasasexigênciasdoedital;

b.1Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta maisbem classificada;

c)A microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena depreclusão;

d) Não ocorrendo à contratação da microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte, na forma mencionadas acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.6.2 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmodireito;

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora docertame;

f) As microempresas, microempreendedor individual e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua formaoudenominaçãoasexpressões"Microempresa"ou"EmpresadePequenoPorte",ousuasrespectivasabreviações"ME","MEI"ou"EPP",conformeo caso,se ndo facultativaainclusãodoobjetodasociedade(art.72,daLei123/2006)edemaisalterações.

10.8 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.9Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, na fase de habilitação, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamentearespeito.

10.10Caso a licitante de menor proposta não seja aceitável, a proposta será desclassificada e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma propostae documentos de habilitaçãovalidos

10.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços demercado.

10.12No caso de desclassificação de todas as propostas e documentação de habilitação apresentados, a Pregoeira convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Leinº.8.666/93.

10.13Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seusAnexos.

10.14A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preçomelhor.

10.15Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, denegativa.

10.16A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar alicitação.

10.17Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante(s)vencedor(es).

11DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº.02)

11.1OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

a) Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos e impressos na parte da frente da folha. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados porclipes.

b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferiordireito;

11.2**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresaindividual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seusadministradores;

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assimo exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

e) Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentações acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame; acompanhadas da Certidão especifica.

11.3REGULARIDADEFISCAL

a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura destalicitação;

b) CertidãodeRegularidadedoFGTS,fornecidapelaCaixa EconômicaFederalvigentenadatadaaberturadestalicitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante vigente na data de abertura destalicitação;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura destalicitação;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura destal icitação;

11.4REGULARIDADETRABALHISTA

a)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de DébitosTrabalhistas, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº. 12.440, de 07 de junho de2011) acompanhada de todas as Cenit e Relação de Infração.

11.5QUALIFICAÇÃOECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizadosporíndicesoficiaisquandoencerradosamaisde03(três)mesesdadatadaapresentaçãodaproposta.

b.1Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.

b.2Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembléia geral ordinária, registrada na Junta Comercial.

b.3A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;
GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial, índices e demonstrações contábeis assim apresentados para este certame: Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) no Livro Diário, acompanhados obrigatoriamente do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no art. 1.180 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e alterações; Resolução CFC nº 1330/11 e alterações;

11.6 CAPACIDADE TECNICA

a)Os licitantes deverão apresentar no mínimo 1 atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

11.7OUTROS DOCUMENTOS DEHABILITAÇÃO

a) Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal); - **MODELO ANEXO V**
b) Alvará de Funcionamento.
c)Certificado de Registro Cadastral do Municipio Licitante (Placas-Pará) – CRC;
d)Comprovação de Adimplência com o Municipio de Placas;
e)Licença Ambiental ou dispensa de licença de Operação válida, vigente na forma da legislação do CONAMA, fornecido pela SEMMA, do domicilio sede dando cumprimentos as condicionantes constantes, descriminando as atividades a ser desenvolvida no empreendimento da empresa.

12.DISPOSIÇÕES GERAIS DAHABILITAÇÃO

12.1A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
12.2Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital eAnexos.
12.3Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio,ouapresentadasàscópias nasessãopúblicaparaautenticaçãopelosmembrosdaEquipede Apoio,àvistadosoriginais.
12.4Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação daspropostas.
12.5Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e ao Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram odossiêapresentado.

13DOSRECURSOS

13.1Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo conforme legislação vigente para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço na **sala de licitações -** Prefeitura Municipal de Placas,sito Rua Olavo Bilac, s/n° - CEP: 68.138-000 - PLACAS/PA , exclusivamente por escrito via protocolo, encaminhada a Pregoeira Oficial do Município, devendo os demais licitantes, desde logo, serem intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dosAutos. Oprotocoloemoutroendereço,bemcomorealizadojuntoasSecretárias,nãoserãoconsideradosparafinsdecômputodeprazo.
13.2A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.
13.3O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveisde aproveitamento.
13.4Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no item 13.1
13.5Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados viae-mail.

14DA ADJUDICAÇÃO E DAHOMOLOGAÇÃO

14.1Inexistindo manifestação recursal, caberá ao(a) pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo ordenador de despesas, publicando-se a decisão na formasda lei.
14.2Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Ordenador de despesas a adjudicação do objeto à licitante vencedora, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, publicando-se a decisão na formadalei.

15.DA REVOGAÇÃO E DAANULAÇÃO

15.1O Ordenador de despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesses públicos, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado,assegurando-

seocontraditórioeaampladefesa,antesdadeliberaçãofinalsobreodesfazimentodocertamelicitatório.

16.DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

16.1DosPrazos

a) A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogavél, se justificado.

b) Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo Município – departamento de Licitações e Contratos, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser formalizada na sede da PrefeituraMunicipal sob pena de aplicação da sanção descrita no item 18, deste edital.

16.1.1 Qualquer órgão poderá solicitar a adesão a Ata de Registro de Preço realizado pelo orgão gerenciador. Por sua vez, o órgão gerenciador verificará na ata se existe quantidade necessária disponível, bem como se já não ultrapassou o limite permitido. Caso não tenha ultrapassado, o Órgão Gerenciador entrará em contato com o fornecedor detentor do melhor preço registrado e verificará se tem interesse de fornecer também para outro órgão, os produtos indicados pelos preços, marcas e qualidades registradas na ARP. Com a concordância da empresa detentora do preço, o Órgão Gerenciador encaminha a autorização para o órgão aderente, bem como os dados da empresa e uma cópia da Ata de Registro de Preço com todas as especificações, de acordo com o processo licitatório. A partir desse momento o órgão aderente entrará em contato com o fornecedor e solicitará os produtos autorizados pelo órgão gerenciador da ata. Depois de devidamente autorizado, o órgão que solicitou adesão ou carona terá suas atribuições iguais ao de um outro órgão participante zelando por todos os atos relacionados ao cumprimento das obrigações contratualmente assinadas nos termos do Decreto 9.448/2018.

16.2**Da Manutenção das Condições de Habilitação**

a)A empresa vencedora obriga-se a cumprir as condições do Termo de Referência - Anexo I deste Edital - e o prescrito na Ata de Registro de Preços e Contrato, sem prejuízo das decorrentes normas, anexos e natureza da atividade.

16.3DAS SANÇÕES

16.3.1Recusando-seoadjudicatárioaassinaraataderegistrodepreçosnoprazoestabelecidoounãocomprovandoascondiçõesde habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços;e

b) impedimento em licitar e contratar com o Municipio de Placas/PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02(dois)anos.

16.3.2nadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo,naocasião.

b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total domesmo.

16.3.3Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro d o prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento)dovalortotaldafaturadomêsdeorigemdairregularidade,aserdescontadanoprimeiropagamentosubsequenteàinfração.

16.3.4Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitensdeste item.

16.3.5As sanções previstas poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

16.3.6A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultadaadefesaprévia,noprazodecincodiasúteis,acontardadatadepublicaçãonaimprensaoficial.

16.4Da Convocação das LicitantesRemanescentes

16.4.1Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro de preços, se recuse assinaroinstrumentoequivalente,serãoconvocadasparaassiná-loaslicitantesremanescentes,observadaaordem declassificação.

16.5Da Extensão dasPenalidades

16.5 sançãoprevistanoitem16.3.1"B"poderá,também,seraplicadaàlicitanteque:

a) apresentar documentaçãofalsa;

b)ensejar o retardamento da execução do objetodocertame;

c) não mantiver aproposta;

d)falhar ou fraudar a execução daata;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometerfraudefiscal.

16.6DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRODEPREÇOS

16.6.1Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o não integrante dos orgão participantes, deverá requisitar do detentor da Ata, os produtosregistrados,porintermédiodeinstrumentocontratualou**outrosimilar**,conformeodispostonoart.62daLei nº8.666/93.

16.7DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOSPREÇOS

16.7.1O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.
16.8**DAENTREGA**
18.8.1O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de compras da Secretaria de Administração;
16.9DOPAGAMENTO
16.9.1Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária em até 30 (trinta) dias após o fornecimento e aceitaçãodomesmo.
16.9.2A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade fiscal conforme exigido nocertame.

Placas - PA, 16 de Março de 2020.

SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV:82022763220

Assinado de forma digital por SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV:82022763220
Dados: 2020.03.16 11:32:53 -03'00'

Shayane Nayara Farias Kostov
Pregoeira Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTUÁRIO, TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE CAMA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO NO RAMO DE MALHARIA.**

1.1.1OBJETIVO

1.2. DOS ITENS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREFEITURA	SAUDE	EDUCAÇÃO	ASS.SOCIAL	QUANT. TOTAL
01	1	CAMISA C/ MANGA TAM. P - ESTAMPA TOTAL PERSONALIZADAS (MAT. ELANQ. SINTÉTICA)	UNIDADE	4000	2000	2500	2000	10500
	2	CAMISA C/ MANGA TAM. M - ESTAMPA TOTAL PERSONALIZADAS (MAT. ELANQ. SINTÉTICA)	UNIDADE	4000	2000	2500	2000	10500
	3	CAMISA C/ MANGA TAM. G - ESTAMPA TOTAL PERSONALIZADAS (MAT. ELANQ. SINTÉTICA)	UNIDADE	2000	1000	1500	1000	5500
	4	CAMISA C/ MANGA TAM. GG - ESTAMPA TOTAL PERSONALIZADAS (MAT. ELANQ. SINTÉTICA)	UNIDADE	4000	2000	2500	2000	10500
02	1	CAMISA C/ MANGA TAM. P - ESTAMPA PERSONALIZADAS (MATERIAL DE ALGODÃO)	UNIDADE	7000	3500	4000	3500	18000
	2	CAMISA C/ MANGA TAM. M - ESTAMPA PERSONALIZADAS (MATERIAL DE ALGODÃO)	UNIDADE	8000	4000	4500	4000	20500
	3	CAMISA C/ MANGA TAM. G - ESTAMPA PERSONALIZADAS (MATERIAL DE ALGODÃO)	UNIDADE	4000	2000	2500	2000	10500
	4	CAMISA C/ MANGA TAM. GG - ESTAMPA PERSONALIZADAS (MATERIAL DE ALGODÃO)	UNIDADE	2000	1000	1500	1000	5500
03	1	CAMISA C/ MANGA LONGA TAM. P - ESTAMPA PERSONALIZADAS (MATERIAL DE ALGODÃO)	UNIDADE	2000	1000	1500	1000	5500
	2	CAMISA C/ MANGA LONGA TAM. M - ESTAMPA PERSONALIZADAS (MATERIAL DE ALGODÃO)	UNIDADE	2000	1000	1500	1000	5500
	3	CAMISA C/ MANGA LONGA TAM. G - ESTAMPA PERSONALIZADAS (MATERIAL DE ALGODÃO)	UNIDADE	1000	500	1000	500	3000
	4	CAMISA C/ MANGA LONGA TAM. GG - ESTAMPA PERSONALIZADAS (MATERIAL DE ALGODÃO)	UNIDADE	500	250	500	250	1500
04	1	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL	UNIDADE	25	10	200	5	240
	2	BANDEIRA DO PARÁ OFICIAL	UNIDADE	25	10	200	5	240
	3	BANDEIRA DO PLACAS OFICIAL	UNIDADE	25	10	200	5	240
	4	BANDEIRA PERSONALIZADA - ESCOLA (TAMANHO OFICIAL)	UNIDADE	25	10	200	5	240
05	1	CAMISA GOLA POLO HOSPITAL MUNICIPAL ADULTO (P, M, G, GG, XGG - ALGODÃO	UNIDADE	0	300	0	0	300
	2	CAMISA GOLA POLO AG. COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ADULTO (P, M, G, GG, XGG - ALGODÃO	UNIDADE	0	300	0	0	300
	3	CAMISA GOLA POLO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ADULTO (P, M, G, GG, XGG - ALGODÃO	UNIDADE	0	250	0	0	250

	4	CAMISA GOLA POLO VIGILÂNCIA SANITÁRIA ADULTO (P, M, G, GG, XGG - ALGODÃO	UNIDADE	0	250	0	0	250
	5	CAMISA GOLA POLO SECRETARIA DE SAÚDE ADULTO (P, M, G, GG, XGG - ALGODÃO	UNIDADE	0	250	0	0	250
	6	CAMISA GOLA POLO POSTOS DE SAÚDE ADULTO (P, M, G, GG, XGG - ALGODÃO	UNIDADE	0	250	0	0	250
06	1	CAMISA GOLA V HOSPITAL MUNICIPAL ADULTO (P, M, G, GG, XGG - ALGODÃO	UNIDADE	0	300	0	0	300
	2	CAMISA GOLA V AGENT. COMUN. DE SAÚDE ADULTO (P, M, G, GG, XGG - ALGODÃO	UNIDADE	0	300	0	0	300
	3	CAMISA GOLA V VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIA ADULTO (P, M, G, GG, XGG - ALGODÃO	UNIDADE	0	250	0	0	250
	4	CAMISA GOLA V VIGILÂCIA SANITÁRIA ADULTO (P, M, G, GG, XGG - ALGODÃO	UNIDADE	0	250	0	0	250
	5	CAMISA GOLA V SECRETARIA DE SAÚDE ADULTO (P, M, G, GG, XGG - ALGODÃO	UNIDADE	0	250	0	0	250
	6	CAMISA GOLA V POSTOS DE SAÚDE ADULTO (P, M, G, GG, XGG - ALGODÃO	UNIDADE	0	250	0	0	250
07	1	BRIM AZUL	METRO	0	2000	0	0	2000
	2	BRIM BRANCO	METRO	0	2000	0	0	2000
	3	BRIM VERDE	METRO	0	2000	0	0	2000
08	1	FLANELA ESTAMPADA	METRO	0	400	0	80	480
	2	LENÇOL SOLTEIRO AZUL POLIÉSTER 50% ALGODÃO 50%	UNIDADE	0	400	0	80	480
	3	LENÇOL SOLTEIRO VERDE POLIÉSTER 50% ALGODÃO 50%	UNIDADE	0	400	0	80	480
09	1	TECIDO ATOALHADO	METRO	0	300	0	0	300
	2	TECIDO CRETONE	METRO	0	200	0	0	200
	3	TECIDO OXIFORD	METRO	0	200	0	0	200
	4	TECIDO PARA FRALDA	METRO	0	400	0	0	400
	5	TECIDO PARA MESA	METRO	0	200	0	0	200
	6	TECIDO TESTOLENE PARA BATA	METRO	0	400	0	0	400
	7	TECIDO TRICOLINE	METRO	0	400	0	0	400
	8	TNT BRANCO	METRO	3000	1000	2000	1000	7000
	9	TECIDO CETIM (VARIAS CORES)	METRO	2000	1000	1000	500	4500
10	1	ROLO DE CETIN VERDE CLARO (100X1,5M)	ROLO	1	1	1	5	8
	2	ROLO DE CETIN VERDE ESCURO(100X1,5M)	ROLO	1	1	1	5	8
	3	ROLO DE CETIN VERMELHO(100X1,5 M)	ROLO	1	1	1	5	8
	4	ROLO DE CETIN AMARELO(100X1,5 M)	ROLO	1	1	1	5	8
	5	ROLO DE CETIN AZUL CLARO(100X1,5 M)	ROLO	1	1	1	5	8
	6	ROLO DE CETIN AZUL ROYAL(100X1,5 M)	ROLO	1	1	1	5	8
	7	ROLO ED CETIN BRANCO(100X1,5 M)	ROLO	1	1	1	5	8
	8	ROLO DE CETIN ROSA CLARO (100X1,5 M)	ROLO	1	1	1	5	8
	9	ROLO DE CETIN ROSA PINK (100X1,5 M)	ROLO	1	1	1	5	8
	10	ROLO DE CETIN DOURADO OURO (100X1,5 M)	ROLO	1	1	1	5	8
	11	ROLO DE CETIN PRETO (100X1,5 M)	ROLO	1	1	1	5	8
	12	ROLO DE CETIN LARANJA (100X1,5 M)	ROLO	1	1	1	5	8

	13	TECIDO JAGUAR DOURADO MEDALHÃO(4X5)	ROLO	1	1	1	3	6
	14	TECIDO JAGUAR VERMELHO MEDALHÃO(4X5)	ROLO	1	1	1	3	6
	15	TECIDO JAGUAR BRANCO MEDALHÃO (4X5)	ROLO	1	1	1	3	6
	16	ROLO DE TECIDO VOIL ROSA (50X1,5 M)	ROLO	1	1	1	3	6
	17	ROLO DE TECIDO VOIL AZUL(50X1,5 M)	ROLO	1	1	1	3	6
	18	ROLO DE TECIDO VOIL BRANCO(50X1,5 M)	ROLO	1	1	1	3	6
	19	ROLO DE TNT BRANCO (100X1,5)	ROLO	2	2	2	5	11
	20	ROLO DE TNT AMARELO (100X1,5 M)	ROLO	2	2	2	5	11
	21	ROLO DE TNT AZUL (100X1,5 M)	ROLO	2	2	2	5	11
	22	ROLO DE TNT VERMELHO (100X1,5 M)	PACOTE	2	2	2	5	11
11	1	CAMISA/MASC P (3 A 5A)EM ALGODÃO C/MANGA	UNIDADE	0	0	0	50	50
	2	CAMISA/MASC M (6 A 12A)EM ALGODÃO C/MANGA	UNIDADE	0	0	0	50	50
	3	CAMISA/MASC G (13 A 17A)EM ALGODÃO C/MANGA	UNIDADE	0	0	0	50	50
	4	CAMISA/FEM P (3 A 5A)EM ALGODÃO C/MANGA	UNIDADE	0	0	0	50	50
	5	CAMISA/FEM M (6 A 12A)EM ALGODÃO C/MANGA	UNIDADE	0	0	0	50	50
	6	CAMISA/FEM G (13 A 17A)EM ALGODÃO C/MANGA	UNIDADE	0	0	0	50	50
12	1	CAMISA P MANGA/CURTA ALGODÃO(UNIFORME)	UNIDADE	500	200	250	250	1200
	2	CAMISA M MANGA/CURTA ALGODÃO(UNIFORME)	UNIDADE	500	200	250	250	1200
	3	CAMISA G MANGA/CURTA ALGODÃO(UNIFORME)	UNIDADE	500	200	250	250	1200
	4	CAMISA GG MANGA/CURTA ALGODÃO(UNIFORME)	UNIDADE	500	200	250	250	1200
	5	CAMISA M MANGA/LONGA ALGODÃO(UNIFORME)	UNIDADE	500	200	250	150	1100
13	1	CALCINHA/CRIANÇA P (3 A 5A)ALGODÃO	UNIDADE	0	0	0	250	250
	2	CALCINHA/CRIANÇA M (6 A 12A) ALGODÃO	UNIDADE	0	0	0	250	250
	3	CALCINHA/CRIANÇA G (13 A 17A)ALGODÃO	UNIDADE	0	0	0	250	250
	4	CUECAS/CRIANÇA P (3 A 5A)ALGODÃO	UNIDADE	0	0	0	250	250
	5	CUECAS/CRIANÇA M (6 A 12A)ALGODÃO	UNIDADE	0	0	0	250	250
	6	CUECAS/CRIANÇA G (13 A 17A)ALGODÃO	UNIDADE	0	0	0	250	250
14	1	SHORT/MASC P (3 A 5A)EM ELANCA	UNIDADE	0	0	0	50	50
	2	SHORT/MASC M (6 A 12A)EM ELANCA	UNIDADE	0	0	0	50	50
	3	SHORT/MASC G (13 A 17A)EM ELANCA	UNIDADE	0	0	0	50	50
	4	SHORT/SAIA P (3 A 5A)EM ELANCA	UNIDADE	0	0	0	50	50
	5	SHORT/SAIA P (6 A 12A)EM ELANCA	UNIDADE	0	0	0	50	50
	6	SHORT/SAIA P (13 A 17A)EM ELANCA	UNIDADE	0	0	0	50	50
15	1	CALÇA/MASC JEANS (34 A 42)	UNIDADE	0	0	0	90	90
	2	CALÇA/FEM JEANS (34 A 42)	UNIDADE	0	0	0	90	90
16	1	MEIA/MASC (18 A 42)	UNIDADE	0	0	0	90	90
	2	MEIA/FEM (18 A 42)	UNIDADE	0	0	0	90	90
	3	TENIS/MASC (18 A 42)	UNIDADE	0	0	0	90	90
	4	TENIS/FEM (18 A 42)	UNIDADE	0	0	0	90	90

	5	SANDÁLIAS/MASC (18 A 42)	UNIDADE	0	0	0	90	90
	6	SANDÁLIAS/FEM (18 A 42)	UNIDADE	0	0	0	90	90
17	1	APLICAÇÃO DE BORDADO	UNIDADE	5000	100	5000	100	10200
	2	AVENTAL EM TECIDO DE ALGOGÃO - TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	6	100	300	50	456
	3	AVENTAL TIPO BATA	UNIDADE	3	200	300	10	513
	4	BOLSAS PERSONALIZADA P/ PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS	UNIDADE	0	120	0	40	160
18	1	CALÇA COMPRIDA	UNIDADE	0	120	5000	40	5160
	2	*Especificação : Em tecido de algodão, modelo rancheiro, tamanhos variados.*						
	3	CALÇA UNIFORME - COZINHEIRA	UNIDADE	0	6	100		106
	4	CALÇA UNIFORME P/ AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	0	120			120
19	1	CAMISA EM HELANCA	UNIDADE	100	6	5000	6	5112
	2	CAMISA EM TECIDO 100% ALGODÃO (COZINHEIRA)	UNIDADE	100	6	100	6	212
	3	CAMISA ESPORTIVA COM MANGA	UNIDADE	100	120	3000	120	3340
	4	CAMISA ESPORTIVA SEM MANGA	UNIDADE	100	120	3000	120	3340
	5	CAMISA GOLA POLO EM MALHA LACORTE	UNIDADE	100	120	500	120	840
	6	*Especificação : TAMANHOS VARIADOS.*						100
	7	CAMISA MANGA CURTA *Especificação : Em tecido de algodão, modelo rancheiro, tamanhos variados*	UNIDADE	100	120	3000	120	3340
20	1	COLETE REFLETIVO	UNIDADE	30	20	3000	0	3050
	2	COLETES UNIFORMES P/ AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÀRIAS	UNIDADE	0	120	0	0	120
	3	FAIXAS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES	UNIDADE	400	300	300	300	1300
21	1	JALECO (TIPO MÉDICO E ENFERMEIROS).	UNIDADE	0	40	0	0	40
	2	JOGO ESPORTIVO EM HELANCA	UNIDADE	10	10	3000	10	3030
22	1	LENÇOIS COM ELÁSTICO P/ LEITO ADULTO	UNIDADE	0	200	0	0	200
	2	LENÇOIS COM ELÁSTICO P/ LEITO INFANTIL	UNIDADE	0	200	0	0	200
	3	LENÇOIS SEM ELÁSTICO P/ LEITO ADULTO	UNIDADE	0	200	0	0	200
	4	LENÇOIS SEM ELÁSTICO P/ LEITO INFANTIL	UNIDADE	0	200	0	0	200
23	1	ROUPA CIRURGICA EM TECIDO BRIM SOL A SOL	UNIDADE	0	100	0	0	100
	2	SAIA UNIFORME P/ AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	0	120	0	0	120
	3	SHORT ESPORTIVO	UNIDADE	60	120	3000	60	3240

VALOR MAXIMO:R$13.063.215,57

Obs. O Registro de Preço não gera obrigação de contratação. Será contratado somente o quantitativo e item , se houver real necessidade

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o presente procedimento licitatório é devido a eventual necessidade de adquirir camisas e bandeiras para as escolas de Educação Infantil, Creches e Fundamental da Rede Pública de Ensino e para os diversos eventos educacionais realizados nas Escolas pela Secretaria Municipal de Educação no município de Placas. Considerando ainda que essa aquisição se faz indispensável, uma vez que o Fundo Municipal de Saúde tem por finalidade atender as necessidades de todos os programas e departamentos que necessita com frequência de uniformes, tecidos e material de cama, para que possam ser realizados os trabalhos e outros mais serviços emergenciais diretamente ligados à saúde pública. Considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social realiza diversos trabalhos

em prol da população, e que se faz necessário osuprimento das necessidades dos programas da Assistência Social, para que assim a Secretaria possa desenvolver seu trabalho as famílias carentes da população Placense, se faz necessário o registro de preço para futura e eventual contratação para objeto aqui tratado.

3.DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

GERENCIADOR	• **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS CNPJ 01.811.858/0001-58**
PARTICIPANTES	• **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLACAS – CNPJ 28.558.407/0001-58** • **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLACAS – CNPJ 05.199.02/0001-79** • **FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL**

4.ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

4.1. Os objeto dessa licitação deverá ser entregue obedecendo a especificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
4.2. O fornecimento dever ser de forma parcelada conforme a necessidade.
4.3. O prazo de entrega do objeto não será superior a 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.
4.3.1. A Ordem de Serviços, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
4.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Serviço.
4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete quando for o caso, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
4.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo e qualidade com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica devidamente datado e assinado.
4.6. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do objeto proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.
4.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 2 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
4.8. O recebimento não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE;

6.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

6.1.O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: .

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada obriga-se a:
7.1.1.Fornecer os materiais e/ou serviços, somente mediante Ordem de serviços, emitido pela CONTRATANTE.
7.1.1.1.Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em

estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;
7.1.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
7.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
7.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. A Contratante obriga-se a:
8.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
8.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
8.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

9.1. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

10.MEDIDAS ACAUTELADORAS.

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11.CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e

controle da execução do contrato.
11.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento e Rubrica orçamentária do contratante.

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o serviço/produto foi aceito/executado, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.
14.2 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal.
14.3Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

15DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A responsabilidade pelos termos do presente instrumento será da Prefeitura Municipal de Placas.

Responsável: Guilherme Alves de Jesus; Autorizado: Leila Raquel Possimoser

ANEXO II
MINUTA -CONTRATONº. /ANO

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃONº. _____,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIODE PLACAS,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____EO_____, COMO ABAIXO MELHOR SEDECLARA:

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de PLACAS/PA atravésda **SECRETARIA MUNICIPAL DE**, pessoa jurídica dedireitopublico,comsedena_____, neste ato representada por sua titular aSrª,brasileira, _____, titular do RG n°_____e CPF n° _____, residente e domiciliada na _____, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro o _____,portadordoRGnº_____eCPF/MFnº_____, residenteedomiciliado _____,n° , Bairro , doravante denominado **CONTRATADO**,na conformidade das Cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto
1.1O presente instrumento tem por objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento

2.1Opreçoajustadoparaexecuçãodopresentecontratoéovalorde R$_____. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 diasacontarda certificação de que o produto ou serviço foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedorcompetente.

CLÁUSULA III - Da Vigência
3.1 será de _____ a _____

CLÁUSULA IV- Da Entrega
4.1Oprazodefornecimentoseráaté 7 dias corridos,deacordocomanecessidadedaSecretariaMunicipalde_____, através de requisição expedida pelocontratante
4.2Asuspensãodeentregadoproduto somentepoderáocorrer nostermosdoArt.78,XVdalei8.666/93.
4.3A entrega do produto deverá ser realizada no endereço _____.

CLAUSULA V- RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas correão a conta dos recursos consignados no Orçamento Público, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa constará na Respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA VI - Do Reajustamento de Preço
6.1CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis salvo para restabelecimento doequilíbrio econômico e nos termosda Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VII - Das Obrigações
7.1DACONTRATADA
a)Fornecer os produtos/serviços no prazoprevisto;
b)Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
c)Substituir os produtos quando necessário, sem ônus paraaCONTRATANTE;
d)Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargostrabalhistas,previdenciários,fiscaiseComerciais,quevenhamaincidirsobreopresente Contrato;
e)Nãotransferiraoutrem,notodooemparte,aexecuçãodocontrato,semaprévia eexpressaanuênciadaCONTRATANTE.
f)Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros,publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos,senecessário.
g)Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivos de força maior ou caso fortuito, assim reconhecidopelacontratante;

7.2DOCONTRATANTE
a)Efetuar o pagamento na forma convencionada nesteinstrumento;
b)Acompanharesupervisionaraperfeitaexecuçãodoobjetooracontratado,atravésdo**servidor**_____determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - Da RescisãoContratual:

8.1Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA IX – Da Alteração Contratual:

9.1 Caso haja necessidade de alteração no Contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no artigo 65, incisos e alíneas §1° ao 8°, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X- Das penalidade:

a)Advertência
b)Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da gestora do contrato 10.3Suspensão temporária de particular em licitação e inadimplemento do contrato com a administração por prazo não superior a 02 (dois)anos.
c)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o Municipio de Placas-PA.

CLÁUSULA XI - Norma Aplicada:

11.1Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – Vinculação ao Edital

12.1Aplica-se o presente Contrato as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº.

Fica eleito o foro da Comarca de uruará/PA, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria gestora doContrato.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Placas/PA de_____de2020.

_____ _____
CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:
Edital doPregão nº:_____
À_____(***Entidade deLicitação***)_____

Prezados Senhores,

(***nomeda empresa***) , CNPJ/MF n.º , sediada (***endereço completo***) , tendo examinado o Edital,vem apresentara presente proposta para o fornecimento de

- _____em c onformidade com o Editalmencionado.
Outrossim, declara que:

a) Estáapresentandopropostaparao(s)seguinte(s)Item(ns):_____***(indicaro(s)Item[ns])***_____;

b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade dedeclararocorrências.

c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação noPregãodenº.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade,_____de_____de_____.

_____*(assinatura)*_____

ANEXO IV
CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:
Edital do Pregão nº:
À_____(EntidadedeLicitação)_____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de(preço da proposta em número e por extenso), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais. Outrossim,declaramosque:

a) QuetemosplenoconhecimentoeaceitamostodasascondiçõesdoEditalassimcomoparacontratação;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas,seguros,lucroeoutrosnecessáriosaocumprimento integraldoobjetodesteEditaleseusAnexos;

c) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidadeexigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade deLicitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade,_____de____de
2020.(assinatura)_

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88
(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e na Lei n° 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto n° 4.358 de 05/09/02)
Data:
Edital do Pregão nº:

À_____(EntidadedeLicitação)_____PrezadosSenhores,

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º, sediada(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindoainda,qualquertrabalhodemenoresde16(dezesseis)anos,salvonacondiçãodeaprendiz,apartirde14(quatorze) anos.

Localidade,de_____de_____

(assinatura)_____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA EQUIPARADA

.....,inscritanoCNPJno..... , por intermédio de seu representante legal,o(a) Sr.(a.) .. .
.....,portador(a)daCarteiradeIdentidadenº.....edoCPFno....., DECLARA,
para fins do disposto no item 7 – Condições para Participação do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Art. 18A da Lei Complementar Federal N.º 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar Federal nº 128, de 19/12/2008;
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(data)
. . . . . .
(representante legal)

Obs:Adeclaraçãoacimadeverá seassinaladacom “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO

_____(empresa)CNPJ/MF_____,situadaà_____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços aoPregãoPresencialnº._____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as conseqüências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade,_____de_____de_____.

_____

Representante.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:
Edital do Pregão nº:

À _____(Entidade de Licitação)____
Prezados Senhores,
_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a_____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____do Edital_____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquerpessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referidocertame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade,de_____de 2020.

___(assinatura)____

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
ATA Nº____/

Aos**xxxxxxx**diasdomêsde**xxxxxxx**doanode**doismile**..... , o MUNICÍPIO DE PLACAS/PA neste atorepresentada(o) por sua autoridade maior pela(o) xxxxxxx Sr.(a) xxxxxxxxxxxxx, xxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, expedida pela XXX/XX, inscrito no CPF/MF sob o número XXXXXXXX-XX, residente nesta Cidade, resolve Registrar os Preços para seleção de proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTUÁRIO, TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE CAMA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO NO RAMO DE MALHARIA.**conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **Pregão Presencial nº015/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal Nº 3.555/00, consubstanciando com o Decreto n.º 7.892/2013 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos consubstanciando os art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislaçãocorrelata.

FORNECEDOR: **(nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nºxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, nacionalidade XXXXXX, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxx, expedida pela x/xx, CPF nºxxxxx, residente e domiciliado naxxxxxxxxxxxxxxxxx;**

1 – DOOBJETO
1REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTUÁRIO, TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE CAMA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO NO RAMO DE MALHARIA..,conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do Pregão Presencial e proposta da licitante vencedora**,** todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritosestivessem.

Ite m	ESPECIFICAÇÃO	Unidad e	Quan t.	Classificação por Empresa	MARCA	Valor Unitári o	Valor Total
1							

2.DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1ApresenteAtadeRegistrodePreçosterávalidadede12(doze)meses,acontar dadatadasuaassinatura.
2.2Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE PLACAS não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade decondições.
3. DO PRAZO DEENTREGA
3.1O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Departamento de Compras;
3.2Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, na sede daPrefeitura.
4.DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DEPREÇOS
4.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos eirreajustáveis.
5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS
5.1Em observação as recomendações do Tribunal de Conta s da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante asseguintescondições:
a) anuência formal do ÓrgãoGerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto3.931/2001);os órgãosautorizados("carona")nãopoderãoadequaroobjetopretendidoàAta,alterandoespecificações,características,periodicidade,frequência execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e em casodeautorizaçãode"Adesão"oÓrgãoGerenciadordisponibilizarácópiadoEdital,daAta,edapropostadolicitante.

6. DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕESDOMUNICÍPIO

6.1CaberáaoMUNICÍPIOapráticade todososatosdecontrole eadministraçãodoSRP,eainda:

a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demaisórgãosparticipantes

b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantesdoProcesso;

c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de RegistrodePreços;

d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo deReferência;

e) Verificararegularidadedosrecolhimentosdosencargossociaisetrabalhistasantesdecadapagamento;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;

g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nestaAta;

h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, senecessário;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelalicitantevencedora;

j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providênciassaneadoras;

k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo deReferência.

7.ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOSPARTICIPANTES

7.1 Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993,compete:

a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contrataçãoefetivamenterealizada;

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à suautilização;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota deEmpenho;

e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serempraticados.

f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8. – DAS OBRIGAÇÕES DASEMPRESAS

- Constituem obrigações das empresas:
Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº **004/2020 – Registro de Preço** e à sua proposta e nesta Ata;
Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição; À Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
À Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
À Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

À Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
À Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para oMunicípio.
À Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
À Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
À Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal;

9– DO PAGAMENTO
- OpagamentoseráefetuadopormeiodeOrdemBancária,paracréditoemcontacorrentedalicitantevencedora,até
10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)** e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa daUnião.
- Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência,suspensãodoprazodepagamentoatéqueoproblemasejadefinitivamenteregularizado.

10- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS.
- O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório eampladefesa:
10.1.1- A pedido, quando:
a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou deforçamaior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo domaterial.
10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

a) Nãoaceitar reduziropreçoregistrado, nahipótese destesetornarsuperioràquelespraticadosnomercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida noprocessolicitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivadasejustificadas;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de RegistrodePreço;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos deladecorrentes.
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordemderegistro.

11– DA GARANTIA
11.1-A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alteraçõessubsequentes.

12– DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
12.1A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificaçõestécnicas.
12.2A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidadedacontratada.
12.SeráimpugnadopelaFiscalizaçãoosserviçosquenãosatisfaçamàscondiçõesdopresenteTermodeReferência.
12.3Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessaprovidência.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 12.1.2 ou não comprovando as condiçõesdehabilitação,estarásujeitoàsseguintessanções,asseguradoodireitodeampla defesa:

a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição depreços;e

b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE PLACAS - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02(dois)anos.

13.2Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintespenalidades:

a) Multade10%(dezporcento) pelainexecuçãoparcialdaata,incidindosobreovalordosaldodomesmo,naocasião.

b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor totaldomesmo.

c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro d o prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multade 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente àinfração.

d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitensdesteitem.

e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislaçõespertinentes.

f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADAdareparaçãodoseventuaisdanos,perdasouprejuízosqueseuatovieraacarretar..

13.3.Aaplicaçãodassançõesprevistasnesteitemnãoexcluiapossibilidadedeaplicaçãodasoutrassançõesprevistasemedital,inclusive responsabilizaçãodofornecedorporeventuaisperdasedanoscausadosàAdministração.

14– DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

14.1As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercíciode/2020,cujoprogramadetrabalhoeelementodeDespesaespecífico constaráda respectivaNotadeEmpenho**.**

15– DO FORO

15.1É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-Pa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro dePreços.

TESTEMUNHAS:01_____ 02:_____